



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## LEI N° 1.586, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, DECRETA:

#### Título I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão Vermelho, para o exercício financeiro de 2017, no montante de R\$14.153.521,00 (quatorze milhões cento e cinquenta e três mil quinhentos e vinte um reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público; e

II - O Orçamento da Seguridade Social da administração direta e seus fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público, compreendendo as ações e serviços públicos de saúde e assistência social.

#### Título II Do Orçamento

##### Capítulo I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$14.153.521,00 (quatorze milhões cento e cinquenta e três mil quinhentos e vinte um reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

##### Capítulo II Da Fixação da Despesa



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$14.153.521,00 (quatorze milhões cento e cinquenta e três mil quinhentos e vinte um reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Parágrafo único Do montante fixado no caput, R\$81.913,66 (oitenta e um mil novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos) são destinados para reserva de contingência.

## Capítulo III Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, da seguinte forma:

I - 3,00% (três por cento) com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - 3,00% (três por cento) com a utilização do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 8º Poderá o Executivo Municipal na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

## Título III Das Disposições Finais

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Parágrafo único Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10. Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

III – Anexo II - Renúncia da Receita;

IV - Anexo de descrição dos convênios, cujo recebimento estão previstos para o exercício de 2017.

V – Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

VI - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VII – Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

VIII - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 11 Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2017 .

**Ribeirão Vermelho, 30 de dezembro de 2016.**

**Célio Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-05

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## LEI N° 1.586, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

### ANEXO I

#### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2017
Aumento Permanente da Receita	98.500,00
( - ) Transferências Constitucionais	-
( - ) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	98.500,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	64.500,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	163.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	161.800,00
Impacto de Novas DOCC	161.800,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	1.200,00
Notas Explanatórias:	



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-05

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## LEI N° 1.586, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

### ANEXO II

Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Metas do Orçamento 2017	
	Exercício de 2017		Exercício de 2018		Exercício de 2019			
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	11.975.268,41	11.244.383,48	12.897.366,38	11.371.082,79	13.993.640,02	11.584.622,18	14.153.521,00	13.289.691,08
Receitas Primárias( I )	11.867.663,76	11.143.346,25	12.781.473,81	11.268.905,03	13.867.896,72	11.480.525,70	14.070.205,41	13.211.460,48
Despesa Total	11.975.268,41	11.244.383,49	12.897.366,13	11.371.082,57	13.993.640,03	11.584.622,19	14.153.521,00	13.289.691,08
Despesas Primárias ( II )	11.877.898,71	11.152.956,53	12.792.499,55	11.278.625,98	13.879.861,98	11.490.431,13	14.038.683,00	13.181.861,97
Resultado Primário ( I – II )	-10.234,95	-9.610,28	-11.025,74	-9.720,95	-11.965,26	-9.905,43	31.522,41	29.598,51
Resultado Nominal	-703.148,46	-660.233,30	-799.603,39	-704.977,75	-903.511,51	-747.971,18	-724.435,92	-680.221,52
Dívida Pública Consolidada	473.559,96	444.657,24	478.422,72	421.805,83	483.504,94	400.269,13	452.272,50	424.669,01
Dívida Consolidada Líquida	-374.665,74	-351.798,82	-424.937,65	-374.650,22	-478.573,86	-396.186,94	-395.953,20	-371.787,04
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO				Ano de 2017: Valores correntes divididos por 1,0650 Ano de 2018: Valores correntes divididos por 1,1342 Ano de 2019: Valores correntes divididos por 1,2079 Valores Correntes divididos por 1,0650				
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento								



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-05

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## LEI N° 1.586, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

### ANEXO III

#### Renúncia de Receitas

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia Prevista para 2017	Compensação
Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes, através de REFIS.	Todos os tributos inscrito em dívida ativa.	23.500,00	A redução dos juros e multas de dívida ativa foi considerada na elaboração da presente lei orçamentária anual.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-05

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## LEI N° 1.586, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

### ANEXO DE DESCRIÇÃO DE CONVÊNIOS PREVISTOS PARA 2017.

Fonte: 1.22.00

Código da Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.99	1.200,00			
2471.02.00	149.000,00	Construção/ Ampliação de Prédio	02.23.01.12.365.1203.3001.4.4.90.51.00	150.000,00
2472.02.00	149.800,00	Aquisição de veículo para transporte escolar	02.23.01.12.361.1202.4018.4.4.90.51.00	150.000,00
Totais	300.000,00			300.000,00

Fonte: 1.23.00

Código da Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.99	2.500,00			
1762.01.00	44.500,00	Aquisição de medicamentos e material médico enfermagem	02.27.01.10.302.1003.4059.3.3.90.30.00	45.000,00
2471.01.00	59.500,00	Aquisição de veículo	02.27.01.10.302.'003.4053.4.4.90.53.00	60.000,00
2472.01.00	198.500,00	Construção/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde	02.27.01.10.301.1002.3013.4.4.90.51.00	150.000,00
		Aquisição de equipamentos e/ou veículo	02.27.01.10.301.1002.4055.4.4.90.52.00	50.000,00
Totais	305.000,00			305.000,00

Fonte: 1.24.00

Código da Receita	Valor	Objeto	Classificação da Despesa	Valor
1325.01.99	3.000,00			
2472.05.00	298.000,00	Pavimentação de vias	02.24.01.15.451.2601.3004.4.4.90.51.00	300.000,00
2472.99.00	199.000,00	Construção de obras de Arte	02.24.01.15.451.2601.3005.4.4.90.51.00	100.000,00
		Construção/ ampliação de cemitério e velório	02.24.01.15.452.1501.3008.4.4.90.51.00	100.000,00
Totais	500.000,00			500.000,00